do Ensino Fundamental: Catarina Débora Bruneli Scabelo.
XI - Representante da Coordenação da Educação Especial: Joziane Vargas Favares Altoe.
XII - Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Daysilene Lima Fontes.
XIII - Representante das famílias dos estudantes da Rede Municipal de Ensino: Cristiano Dias Florindo.
XIV - Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA: Regiane Passabão Lozorio.
Art. 2º Os membros designados exercerão suas atribuições conforme as competências e responsabilidades estabelecidas na Política Municipal de Alfabetização e nas demais normas aplicáveis.
Art. 3º O Comitê Municipal de Alfabetização poderá convidar representantes de outras secretarias municipais, instituições de ensino, órgãos públicos e entidades parceiras para participar de reuniões e contribuir com os trabalhos, quando necessário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 28 de agosto de 2026**.**

Tiago Altoé
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5.004/2025

Protocolo 1893943

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de FOMENTO nº. 0007/2026

PROTOCOLO nº. 24.069/2026.

BASE LEGAL: Termo de colaboração celebrado sem chamamento público com base na Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº. 4.152/2022.

OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, CNPJ - 08.492.238/0001-93

OBJETO: Celebração de Termo para Execução e gestão de iluminação e decoração natalina em espaços públicos durante o período das festividades de fim de ano, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e todos os serviços necessários à montagem, manutenção, conservação e desmontagem.

VALOR: R$ **208.650,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Gestor da Parceria: Sr. Dominik Dável Guisso
PERÍODO: 15/10/2026 a 31/01/2027
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026

Lícia Nascimento Caliman
Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato

Protocolo 1893548

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: ADITIVO 001/ 2026 ao Termo de FOMENTO Nº. 004/2026

PROTOCOLO nº. 23.556/2026.

BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem chamamento público com base na Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº. 4.152/2022.

OSC PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS**

Objeto: Termo aditivo com objetivo alterar a cláusula sexta - 6.1, alterando o encerramento da vigência do Termo de Fomento 004/2026 para 30 de janeiro de 2027, sem alteração do objeto da parceria.

VIGÊNCIA: 30/01/2027
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026

Lícia Nascimento Caliman
Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato

Protocolo 1893553

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 0004/2026 AO CONTRATO Nº 000089/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONTEUDO GESTÃO DE MARCAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1O presente Termo Aditivotem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00089/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta a contar do dia 27 de outubro de 2026 até o dia 27 de outubro de 2027.Protocolo GED nº 25702/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR

2.1O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 00089/2022, visando à sua renovação, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a partir do dia 27 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 25702/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO), de acordo com disponibilidade do gabinete do prefeito, onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2026, conforme descritos abaixo:

002001.0412200012.005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO -33903900000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA-150000000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS. FICHA: 19

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1893971

Comunicados

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 005/2026

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 005/2026. PROCESSO GED nº. 1277/2024. BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem chamamento público com base no Art. 31, caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 4.152/2022. OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrita no CNPJ nº. 08.386.598/0001-00. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com o objetivo de adquirir equipamentos visando melhorias e adequação do ambiente de trabalho na sala destinada as voluntárias, como a aquisição de ar condicionado para climatização do ambiente, persianas blackout e a aquisição de armários para armazenamento de insumos e documentos.. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Gestor da Parceria: Patrícia P. Coelho. Matrícula nº. 41002701. PERÍODO: 01/11/2026 à 30/10/2027. DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Venda Nova do Imigrante, 26 de outubro de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1893882

Viana

Lei

LEI Nº 3.556, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026. INSTITUI O "DIA DO CORREDOR DE RUA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VIANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o "Dia do Corredor de Rua", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de março.

Art. 2º O "Dia do Corredor de Rua" tem como objetivos:
I - Incentivar a prática da corrida de rua como modalidade esportiva e de promoção da saúde e bem-estar;
II - Conscientizar a população sobre os benefícios físicos e mentais da atividade física regular;
III - Promover a integração social e o espírito esportivo entre os munícipes;
IV - Valorizar os atletas e praticantes de corrida de rua do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, em parceria com a iniciativa privada, associações e demais entidades, promover ou apoiar a realização de eventos, palestras, corridas e outras atividades alusivas ao "Dia do Corredor de Rua", observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de outubro de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1893771

Decreto

DECRETO Nº 245/2026
REGULAMENTA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.543/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.543, de 26 de junho de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES